

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 05, DE 20/FEVEREIRO/1976

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-3.384,00-(três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinada a fazer face às despesas com a permuta de dois aparelhos telefônicos semi, para automáticos, com a Telecomunicações de São Paulo S/A.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente,- a saber:

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. Administração

41.10. 03.07.0251.07 - Obras Públicas

Cr\$- 3.384,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1976


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO